

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA: 06

ASS.: MJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 13/2023.

Da autoria do Vereador André Luis Rocha Pierobon, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **“Concede título de cidadão sebastianense ao Senhor JOSÉ LUÍS RIBEIRO pelos relevantes serviços prestados em prol do município de São Sebastião”**.

Conforme a justificativa do referido projeto, o Senhor José Luís Ribeiro é nascido em 15/01/1949, na cidade de São José do Barreiro, interior de São Paulo. Veio morar em São Sebastião aos 15 anos de idade em busca de uma vida melhor. Em São Sebastião, a família dele instalou-se no bairro Morro do Abrigo,

"Seu Zé" trabalhou na construção de três igrejas: Morro do Abrigo, Pontal da Cruz e a igreja Santa Rosa de Lima, na Enseada. É católico, da Renovação Carismática.

O Ex-Presidente da Câmara de São Sebastião, José Luiz Ribeiro, passou a se interessar por política ainda muito jovem, quando trabalhava para o Ex-Prefeito Jorge Abdalla. Criou a primeira Associação de Moradores no bairro Morro do Abrigo, a qual foi presidente, onde a sociedade serviu também como um incentivo para o Ex-Presidente ingressar na política.

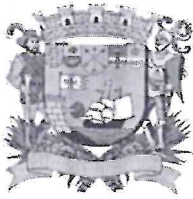
Em 1992, foi eleito Vereador pelo PTB, como o 6º candidato com o maior número de votos. Depois desta eleição, ele foi reeleito por duas vezes consecutivas. Foram 12 anos de trabalho no Poder Legislativo.

Ao conversar com o Prefeito e dona Priscila, primeira dama na época, abriram o berçário Amigo da Criança. Com o tempo, o berçário fez um convênio com a Prefeitura e funciona até hoje, no bairro São Francisco.

Na última vez que se candidatou a Vereador, em 1999, foi eleito pela legenda do PSDB e nesta legislatura ele foi escolhido entre os vereadores para assumir a presidência da Câmara, no 1º biênio (2000 a 2002). Como presidente, achou por bem dar uma sala para cada vereador e dois assessores, um ficaria no escritório e outro sairia para a rua, pois acredita que assessor é uma ferramenta de trabalho.

Diante do exposto e não apresentando o projeto de decreto legislativo nenhuma inconstitucionalidade, visto que o parecer jurídico desta Casa de Leis, quanto à iniciativa, o projeto se encontra regular, formal e materialmente em ordem, esta Comissão opina pela tramitação da proposição.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROCO.	
FOLHA.	09
ASS.	MP

Assim, reuni-se a Comissão e resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidades.

É o parecer.

Sala das comissões, 02 de maio de 2023.


Wagner Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

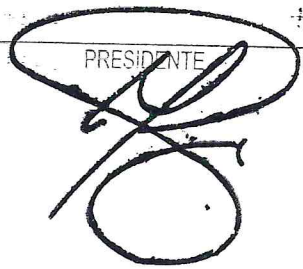

Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO


Edivaldo Pereira Campos
MEMBRO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

09 / 05 / 23


PRESIDENTE

